



TERMO DE REFERÊNCIA - Consolidado

(Processo Administrativo nº 09/2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição parcelada de óleos lubrificantes, aditivos, pneus e câmaras de ar para realizar a manutenção dos veículos da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes e demais Órgãos Municipais participantes deste processo administrativo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CONDIÇÃO
01	Óleo Lubrificante 15W40; API Sn; para motor a gasolina, semissintético.	Litro	948	R\$ 25,00	R\$ 23.700,00	Cota Reservada
02	Óleo Lubrificante Sae 20W50; API Sl; sintético.	Litro	416	R\$ 26,53	R\$ 11.036,48	Cota Reservada
03	Óleo Lubrificante Sae 10W30; API Sn; semissintético.	Litro	54	R\$ 32,60	R\$ 1.760,40	Cota Reservada
04	Óleo lubrificante Sae 5W30; API Sn; sintético; para motor a diesel de 132 KW (180 cv).	Litro	1.012	R\$ 37,00	R\$ 37.444,00	Cota Reservada
05	Aditivo Radiador; 1L; Aplicação: motores automotivos a gasolina, álcool e diesel; Componentes: Etilenoglicol 50/50	Litro	670	R\$ 16,95	R\$ 11.356,50	Cota Reservada
06	Fluido para freio Dot4; 500ml	Litro	80	R\$ 25,58	R\$ 2.046,40	Cota Reservada
07	Pneu 175/70 – R13; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Tipo: Sem Câmara; Modelo: Radial;	Unidade	32	R\$ 340,75	R\$ 10.904,00	Cota Reservada
08	Pneu 175/70 – R14; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Tipo Estrutura:	Unidade	244	R\$ 392,23	R\$ 95.704,12	Cota de Ampla Participação





PREFEITURA DE
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 344

[Assinatura]



	Carcaça Radial; Característica: Sem Câmara;					
09	Pneu 265/70 – R16; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Característica: Sem câmara;	Unidade	20	R\$ 918,21	R\$ 18.364,20	Cota Reservada
10	Pneu 225/70 – R16; Material Carcaça: Lona Náilon; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Característica: Sem câmara;	Unidade	78	R\$ 753,84	R\$ 58.799,52	Cota Reservada
11	Pneu dianteiro 90/90 – R21; Material Carcaça: Lona de Poliéster; Material Talão: Arame de Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Composto de Borracha de Alta Flexibilidade; Tipo: Radial; Característica: Sem câmara;	Unidade	08	R\$ 343,39	R\$ 2.747,12	Cota Reservada
12	Pneu traseiro 120/80 – R18; Material Carcaça: Lona de Poliéster; Material Talão: Arame de Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Composto de Borracha de Alta Flexibilidade; Tipo: Radial; Característica: Sem câmara;	Unidade	08	R\$ 360,62	R\$ 2.884,96	Cota Reservada
13	Pneu dianteiro 60/100 – R17	Unidade	16	R\$ 240,23	R\$ 3.843,68	Cota Reservada



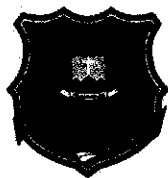


PREFEITURA DE
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 345

14	Pneu traseiro 80/100 – R14 (Pneus novos - "Não Reformado ou Recauchutado ou Remoldado" - nas Normas da ABNT/NBR - c/ Selo do Inmetro e Índice de carga de acordo com a recomendação do fabricante do veículo; certificado do Inmetro de qualidade do produto;	Unidade	16	R\$ 233,33	R\$ 3.733,28	Cota Reservada
15	Câmara de ar para pneu dianteiro 60/100 – R17	Unidade	08	R\$ 49,86	R\$ 398,88	Cota Reservada
16	Câmara de ar para pneu traseiro 80/100 – R14	Unidade	08	R\$ 49,34	R\$ 394,72	Cota Reservada
17	Pneu 225/60 R18	Unidade	12	R\$ 885,00	R\$ 10.620,00	Cota Reservada
18	Pneu 175/65 R14	Unidade	138	R\$ 328,60	R\$ 45.346,80	Cota Reservada
19	Pneu 195/65 R15	Unidade	06	R\$ 428,73	R\$ 2.572,38	Cota Reservada
20	Pneu 205/60 R15	Unidade	18	R\$ 372,86	R\$ 6.711,48	Cota Reservada
21	Pneu 215/75 R17.5	Unidade	65	R\$ 687,46	R\$ 44.684,90	Cota Reservada
22	Pneu 225/75 – R16	Unidade	80	R\$ 754,67	R\$ 60.373,60	Cota Reservada
23	Pneu 185/ R14 (VW/Kombi)	Unidade	24	R\$ 382,75	R\$ 9.186,00	Cota Reservada
24	Pneu 195/70 R15	Unidade	40	R\$ 441,35	R\$ 17.654,00	Cota Reservada
25	Pneu 165/70 - R14	Unidade	160	R\$ 410,73	R\$ 65.716,80	Cota Reservada
26	Pneu 7.50-16 116/114	Unidade	30	R\$ 735,15	R\$ 22.054,50	Cota Reservada
27	Pneu 185/65 R15	Unidade	120	R\$ 356,61	R\$ 42.793,20	Cota Reservada





PREFEITURA DE
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 346
DP

28	Pneu 205/60 R16	Unidade	120	R\$ 370,33	R\$ 44.439,60	Cota Reservada
29	Pneu 205/55 R16	Unidade	30	R\$ 408,53	R\$ 12.255,90	Cota Reservada
30	Óleo do motor 5W30 API SN-SP Sintético gasolina	Litro	850	R\$ 24,94	R\$ 21.199,00	Cota Reservada
31	Óleo do motor 5W30 silenia API SN 100% sintético gasolina	Litro	40	R\$ 33,11	R\$ 1.324,40	Cota Reservada
32	Óleo lubrificante uso: Automotivo; Tipo: Mineral; Classificação: Api SI/Cf; Viscosidade: Sae 25W60	Litro	90	R\$ 24,33	R\$ 2.189,70	Cota Reservada
33	Óleo lubrificante uso: Automotivo; Tipo: Sintético; Classificação: Api CK-4; Viscosidade: Sae 15W40	Litro	450	R\$ 76,67	R\$ 34.501,50	Cota Reservada
34	Aditivo tipo Arla 32; 20 litros caminhão/ônibus	Balde	150	R\$ 83,99	R\$ 12.598,50	Cota Reservada
35	Limpa contato 300ml em spray	Unidade	210	R\$ 26,95	R\$ 5.659,50	Cota Reservada
36	Estopa de limpeza saco de 1kg	Pacote	120	R\$ 11,67	R\$ 1.400,40	Cota Reservada
37	Fluido para freio Dot3; 500ml	Unidade	30	R\$ 16,82	R\$ 504,60	Cota Reservada
38	Graxa grau NLGI-2 de 20Kg para rolamento	Balde	150	R\$ 676,66	R\$ 101.499,00	Cota de Ampla Participação
39	Óleo hidráulico; Tipo XP 68 DIN 51524; Categoria: HLP (extrema pressão); 20 litros P2	Balde	338	R\$ 354,18	R\$ 119.712,84	Cota de Ampla Participação
40	Óleo lubrificante multiviscoso SAE 15W40 API CK-4, ACEA E-9; balde de 20 litros para motor a Diesel.	Balde	214	R\$ 373,53	R\$ 79.935,42	Cota de Ampla Participação
41	Óleo lubrificante SAE 80W90 API GL-5; balde de 20 litros;	Balde	40	R\$ 548,17	R\$ 21.926,80	Cota Reservada



**SUPERINTENDENCIA
MUNICIPAL DE TRANSITO
E TRANSPORTE**
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064



superintendencia@smmt.itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-8800



42	Óleo lubrificante SAE 140 API; balde de 20 litros;	Balde	40	R\$ 387,25	R\$ 15.490,00	Cota Reservada
43	Óleo lubrificante SAE 250 GL-5; balde de 20 litros;	Balde	30	R\$ 456,33	R\$ 13.689,90	Cota Reservada
44	Óleo lubrificante para motor de 2 tempos API TC; 500ml	Unidade	720	R\$ 23,75	R\$ 17.100,00	Cota Reservada
45	Pneu dianteiro 110/90 R17	Unidade	04	R\$ 291,99	R\$ 1.167,96	Cota Reservada
46	Pneu 195/75 R16; C/8 lonas; radial reforçado	Unidade	12	R\$ 447,11	R\$ 5.365,32	Cota Reservada
47	Pneu 275/80 – R22.5; Terreno misto (asfalto - terra); borrachudo;	Unidade	68	R\$ 1.490,67	R\$ 101.365,56	Cota de Ampla Participação
48	Pneu 275/80 – R22.5; radial;	Unidade	10	R\$ 1.424,00	R\$ 14.240,00	Cota Reservada
49	Pneu 235/75 R17.5; reforçado	Unidade	12	R\$ 787,18	R\$ 9.446,16	Cota Reservada
50	Pneu 215/75 R17.5; terreno misto (asfalto - terra)	Unidade	98	R\$ 669,22	R\$ 65.583,56	Cota de Ampla Participação
51	Pneu 7.50 R16; terreno misto (asfalto - terra)	Unidade	12	R\$ 683,00	R\$ 8.196,00	Cota Reservada
52	Pneu 900/20; terreno misto (asfalto – terra)	Unidade	12	R\$ 1.186,05	R\$ 14.232,60	Cota Reservada
53	Câmara de ar 900/20; terreno misto (asfalto – terra)	Unidade	12	R\$ 112,67	R\$ 1.352,04	Cota Reservada
54	Pneu 1.400/24 16 Lonas L3 - Reforçado	Unidade	45	R\$ 2.627,67	R\$ 118.245,15	Cota de Ampla Participação
55	Câmara de Ar 1.400/24 16; Pito de ferro	Unidade	18	R\$ 280,01	R\$ 5.040,18	Cota Reservada
56	Pneu 17.5/25 16 Lonas L3 - Reforçado	Unidade	75	R\$ 3.116,67	R\$ 233.750,25	Cota de Ampla Participação
57	Câmara de Ar 17.5/25; Pito de ferro	Unidade	40	R\$ 330,67	R\$ 13.226,80	Cota Reservada





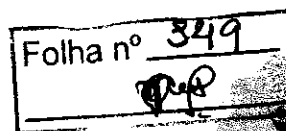
PREFEITURA DE
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 348
P.P.



58	Pneu 12.5/80 18 R4 Lonas - Dianteira	Unidade	45	R\$ 1.732,00	R\$ 77.940,00	Cota de Ampla Participação
59	Pneu 19.5/24 R4 12 Lonas - Traseiro	Unidade	30	R\$ 2.725,67	R\$ 81.770,10	Cota de Ampla Participação
60	Pneu 16.9/28 R4 - Traseiro	Unidade	04	R\$ 2.935,00	R\$ 11.740,00	Cota Reservada
61	Pneu 12.4 / R24 R1 - Dianteiro	Unidade	04	R\$ 1.732,00	R\$ 6.928,00	Cota Reservada
62	Pneu 18.4 / R30 R1 - Traseiro	Unidade	04	R\$ 3.226,20	R\$ 12.904,80	Cota Reservada
63	Fluido para freio Dot5; 500ml	Unidade	30	R\$ 29,30	R\$ 879,00	Cota Reservada
64*	Pneu dianteiro 90/90 R19	Unidade	04	R\$ 264,44	R\$ 1.057,76	Cota Reservada
65*	Pneu 175/70 - R14; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Característica: Sem Câmara;	Unidade	81	R\$ 392,23	R\$ 31.770,63	Cota Reservada
66*	Graxa grau NLGI-2 de 20Kg para rolamento	Balde	50	R\$ 676,66	R\$ 33.833,00	Cota Reservada
67*	Óleo hidráulico; Tipo XP 68 DIN 51524; Categoria: HLP (extrema pressão); 20 litros P2	Balde	112	R\$ 354,18	R\$ 39.668,16	Cota Reservada
68*	Óleo lubrificante multiviscoso SAE 15W40 API CK-4, ACEA E-9; balde de 20 litros para motor a Diesel.	Balde	71	R\$ 373,53	R\$ 26.520,63	Cota Reservada
69*	Pneu 275/80 - R22.5; Terreno misto (asfalto - terra); borrachudo;	Unidade	22	R\$ 1.490,67	R\$ 32.794,74	Cota Reservada
70*	Pneu 215/75 R17.5; terreno misto (asfalto - terra)	Unidade	32	R\$ 669,22	R\$ 21.415,04	Cota Reservada
71*	Pneu 1.400/24 16 Lonas L3 - Reforçado	Unidade	15	R\$ 2.627,67	R\$ 39.415,05	Cota Reservada
72*	Pneu 17.5/25 16 Lonas L3 - Reforçado	Unidade	25	R\$ 3.116,67	R\$ 77.916,75	Cota Reservada
73*	Pneu 12.5/80 18 R4 Lonas - Dianteira	Unidade	15	R\$ 1.732,00	R\$ 25.980,00	Cota Reservada





74*	Pneu 19.5/24 R4 12 Lonas - Traseiro	Unidade	10	R\$ 2.725,67	R\$ 27.256,70	Cota Reservada
VALOR TOTAL				R\$ 2.259.260,92		

1.2 Os itens 08, 38, 39, 40, 47, 50, 54, 56, 58 e 59, da tabela anterior, destinam-se à ampla participação.

1.3. Os demais itens destinam-se exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e de Empresas de Pequeno Porte (EPP), em cumprimento ao Art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 08 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 091/2023.

1.3.1 Já os itens do 64 ao 73, foram selecionados por corresponderem a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do objeto da licitação e de seu valor estimado, conforme preceitos da LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 091/2023.

1.3.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4 Os bens, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do Artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021 c/c o Artigo 22 do Decreto Federal nº. 11.462, de 2023.

1.7 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

1.7.1 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, pneus e câmaras de ar, destinados à manutenção da frota de veículos oficiais, são de necessidade prolongada, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.8 Dos Órgãos Participantes: Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana (Gestor – CNPJ nº. 07.734.057/0001-63); Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana (Participante – CNPJ nº. 14.745.480/0001-24); Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana (Participante – CNPJ nº. 12.219.015/0001-24) e Prefeitura Municipal de Itabaiana (Participante – CNPJ nº. 13.104.740/0001-10).

1.9 Demonstrativo dos Quantitativos por órgãos participantes:





MUNICÍPIO DE
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 350
049



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CATMAT	UND	SMTT	FMAS	FMS	ADM	TOTAL
01	Óleo Lubrificante 15W40; API Sn; para motor a gasolina, semissintético.	Grupo: 19742 Item: 470287	Litro	18	80	850	0	948
02	Óleo Lubrificante Sae 20W50; API Sl; sintético.	Grupo: 19742 Item: 467493	Litro	16	0	400	0	416
03	Óleo Lubrificante Sae 10W30; API Sn; semissintético.	Grupo: 19742 Item: 485814	Litro	12	06	0	36	54
04	Óleo lubrificante Sae 5W30; API Sn; sintético; para motor a diesel de 132 KW (180 cv).	Grupo: 19742 Item: 461563	Litro	24	110	850	28	1.012
05	Aditivo Radiador; 1L; Aplicação: motores automotivos a gasolina, álcool e diesel; Componentes: Etilenoglicol 50/50	Grupo: 2117 Item: 442500	Litro	20	0	600	50	670
06	Fluido para freio Dot4; 500ml	Grupo: 7650 Item: 263657	Litro	10	0	40	30	80
07	Pneu 175/70 – R13; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Tipo: Sem Câmara; Modelo: Radial;	Grupo: 577 Item: 246794	Unidade	08	0	24	0	32
08	Pneu 175/70 – R14; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão:	Grupo: 577	Unidade	12	0	225	07	244





	Arame aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Característica: Sem Câmara;	Item: 250312						
09	Pneu 265/70 – R16; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Característica: Sem câmara;	Grupo: 577 Item: 365686	Unidade	08	0	0	12	20
10	Pneu 225/70 – R16; Material Carcaça: Lona Náilon; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Característica: Sem câmara;	Grupo: 577 Item: 293802	Unidade	08	0	70	0	78
11	Pneu dianteiro 90/90 – R21; Material Carcaça: Lona de Poliéster; Material Talão: Arame de Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Composto de Borracha de Alta	Grupo: 10920 Item: 351768	Unidade	04	0	0	04	08





	Flexibilidade; Tipo: Radial; Característica: Sem câmara;							
12	Pneu traseiro 120/80 – R18; Material Carcaça: Lona de Poliéster; Material Talão: Arame de Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Composto de Borracha de Alta Flexibilidade; Tipo: Radial; Característica: Sem câmara;	Grupo: 10920 Item: 283395	Unidade	04	0	0	04	08
13	Pneu dianteiro 60/100 – R17	Grupo: 10920 Item:	Unidade	16	0	0	0	16
14	Pneu traseiro 80/100 – R14 (Pneus novos - "Não Recauchutado ou Remoldado" - nas Normas da ABNT/NBR - c/ Selo do Inmetro e Índice de carga de acordo com a recomendação do fabricante do veículo; certificado do Inmetro de qualidade do produto;	Grupo: 10920 Item:	Unidade	16	0	0	0	16
15	Câmara de ar para pneu dianteiro 60/100 – R17	Grupo: 591 Item:	Unidade	08	0	0	0	08
16	Câmara de ar para pneu traseiro 80/100 – R14	Grupo: 591 Item:	Unidade	08	0	0	0	08
17	Pneu 225/60 R18	Grupo: 577 Item:	Unidade	12	0	0	0	12





18	Pneu 175/65 R14	Grupo: 577 Item: 625381	Unidade	0	18	120	0	138
19	Pneu 195/65 R15	Grupo: 577 Item: 248158	Unidade	0	06	0	0	06
20	Pneu 205/60 R15	Grupo: 577 Item: 618839	Unidade	0	06	0	12	18
21	Pneu 215/75 R17.5	Grupo: 577 Item: 464151	Unidade	0	10	55	0	65
22	Pneu 225/75 – R16	Grupo: 577 Item: 269566	Unidade	0	0	80	0	80
23	Pneu 185/ R14 (VW/Kombi)	Grupo: 577 Item: 464148	Unidade	0	0	24	0	24
24	Pneu 195/70 R15	Grupo: 577 Item: 407599	Unidade	0	0	40	0	40
25	Pneu 165/70 - R14	Grupo: 577 Item: 275586	Unidade	0	0	160	0	160
26	Pneu 7.50-16 116/114	Grupo: 577 Item: 282576	Unidade	0	0	30	0	30
27	Pneu 185/65 R15	Grupo: 577 Item: 275585	Unidade	0	0	120	0	120
28	Pneu 205/60 R16	Grupo: 577	Unidade	0	0	120	0	120





		Item: 427548						
29	Pneu 205/55 R16	Grupo: 577 Item: 275418	Unidade	0	0	30	0	30
30	Óleo do motor 5W30 API SN-SP Sintético gasolina	Grupo: 19742 Item:	Litro	0	0	850	0	850
31	Óleo do motor 5W30 silenia API SN 100% sintético gasolina	Grupo: 19742 Item:	Litro	0	0	0	40	40
32	Óleo lubrificante uso: Automotivo; Tipo: Mineral; Classificação: Api SI/Cf; Viscosidade: Sae 25W60	Grupo: 19742 Item: 461571	Litro	0	0	90	0	90
33	Óleo lubrificante uso: Automotivo; Tipo: Sintético; Classificação: Api CK-4; Viscosidade: Sae 15W40	Grupo: 19742 Item: 470286	Litro	0	0	450	0	450
34	Aditivo tipo Arla 32; 20 litros caminhão/ônibus	Grupo: 12210 Item: 438910	Balde	0	0	90	60	150
35	Limpa contato 300ml em spray	Grupo: 8849 Item: 404467	Unidade	0	0	90	120	210
36	Estopa de limpeza saco de 1kg	Grupo: 7174 Item: 277505	Pacote	0	0	0	120	120





37	Fluido para freio Dot3; 500ml	Grupo: 7650 Item: 273222	Unidade	0	0	0	30	30
38	Graxa grau NLGI-2 de 20Kg para rolamento	Grupo: 609 Item: 601311	Balde	0	0	0	200	200
49	Óleo hidráulico; Tipo XP 68 DIN 51524; Categoria: HLP (extrema pressão); 20 litros P2	Grupo: 19742 Item: 466370	Balde	0	0	0	450	450
40	Óleo lubrificante multiviscoso SAE 15W40 API CK-4, ACEA E-9; balde de 20 litros para motor a Diesel.	Grupo: 19742 Item: 472896	Balde	0	0	0	285	285
41	Óleo lubrificante SAE 80W90 API GL-5; balde de 20 litros;	Grupo: 19742 Item: 473132	Balde	0	0	0	40	40
42	Óleo lubrificante SAE 140 API; balde de 20 litros;	Grupo: 19742 Item: 470289	Balde	0	0	0	40	40
43	Óleo lubrificante SAE 250 GL-5; balde de 20 litros;	Grupo: 19742 Item:	Balde	0	0	0	30	30
44	Óleo lubrificante para motor de 2 tempos API TC; 500ml	Grupo: 19742 Item: 477466	Unidade	0	0	0	720	720





PREFEITURA DE
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 356

[Handwritten signature]

45	Pneu dianteiro 110/90 R17	Grupo: 10920 Item: 328770	Unidade	0	0	0	04	04
46	Pneu 195/75 R16; C/8 lonas; radial reforçado	Grupo: 577 Item: 257758	Unidade	0	0	0	12	12
47	Pneu 275/80 – R22.5; Terreno misto (asfalto - terra); borrachudo;	Grupo: 577 Item: 295376	Unidade	0	0	0	90	90
48	Pneu 275/80 – R22.5; radial;	Grupo: 577 Item: 308065	Unidade	0	0	0	10	10
49	Pneu 235/75 R17.5; reforçado	Grupo: 577 Item: 605235	Unidade	0	0	0	12	12
50	Pneu 215/75 R17.5; terreno misto (asfalto - terra)	Grupo: 577 Item: 282178	Unidade	0	0	0	130	130
51	Pneu 7.50 R16; terreno misto (asfalto - terra)	Grupo: 577 Item: 398462	Unidade	0	0	0	12	12
52	Pneu 900/20; terreno misto (asfalto - terra)	Grupo: 577 Item: 299878	Unidade	0	0	0	12	12
53	Câmara de ar 900/20; terreno misto (asfalto - terra)	Grupo: 591 Item: 300991	Unidade	0	0	0	12	12
54	Pneu 1.400/24 16 Lonas L3 - Reforçado	Grupo: 577 Item: 337052	Unidade	0	0	0	60	60

[Handwritten signature]



**SUPERINTENDENCIA
MUNICIPAL DE TRANSITO
E TRANSPORTE**
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064



superintendencia@smmt.itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-8800



55	Câmara de Ar 1.400/24 16; Pito de ferro	Grupo: 591 Item: 468921	Unidade	0	0	0	18	18
56	Pneu 17.5/25 16 Lonas L3 - Reforçado	Grupo: 13618 Item:	Unidade	0	0	0	100	100
57	Câmara de Ar 17.5/25; Pito de ferro	Grupo: 591 Item:	Unidade	0	0	0	40	40
58	Pneu 12.5/80 18 R4 Lonas - Dianteira	Grupo: 13618 Item: 468886	Unidade	0	0	0	60	60
59	Pneu 19.5/24 R4 12 Lonas - Traseiro	Grupo: 13618 Item:	Unidade	0	0	0	40	40
60	Pneu 16.9/28 R4 - Traseiro	Grupo: 13618 Item:	Unidade	0	0	0	04	04
61	Pneu 12.4 / R24 R1 - Dianteiro	Grupo: 13618 Item:	Unidade	0	0	0	04	04
62	Pneu 18.4 / R30 R1 - Traseiro	Grupo: 13618 Item:	Unidade	0	0	0	04	04
63	Fluido para freio Dot5; 500ml	Grupo: 7650 Item: 246498	Unidade	0	0	0	30	30
64*	Pneu dianteiro 90/90 R19	Grupo: 10920	Unidade	0	0	0	04	04





PREFEITURA DE
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

folha nº 358
PP



		Item: 328771						
65*	Pneu 175/70 – R14; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Característica: Sem Câmara;	Grupo: 577 Item: 250312	Unidade	04	0	75	02	81
66*	Graxa grau NLGI-2 de 20Kg para rolamento	Grupo: 609 Item: 601311	Balde	0	0	0	50	50
67*	Óleo hidráulico; Tipo XP 68 DIN 51524; Categoria: HLP (extrema pressão); 20 litros P2	Grupo: 19742 Item: 466370	Balde	0	0	0	112	112
68*	Óleo lubrificante multiviscoso SAE 15W40 API CK-4, ACEA E-9; balde de 20 litros para motor a Diesel.	Grupo: 19742 Item: 472896	Balde	0	0	0	71	71
69*	Pneu 275/80 – R22.5; Terreno misto (asfalto - terra); borrachudo;	Grupo: 577 Item:	Unidade	0	0	0	22	22
70*	Pneu 215/75 R17.5; terreno misto (asfalto - terra)	Grupo: 577 Item: 282178	Unidade	0	0	0	32	32
71*	Pneu 1.400/24 16 Lonas L3 - Reforçado	Grupo: 577 Item: 337052	Unidade	0	0	0	15	15
72*	Pneu 17.5/25 16 Lonas L3 - Reforçado	Grupo: 13618 Item:	Unidade	0	0	0	25	25
73*	Pneu 12.5/80 18 R4 Lonas - Dianteira	Grupo: 13618	Unidade	0	0	0	15	15





		Item: 468886						
74*	Pneu 19.5/24 R4 12 Lonas - Traseiro	Grupo: 13618 Item:	Unidade	0	0	0	10	10

1.10 Legenda: SMTT – Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de Itabaiana; FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana; FMS – Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana; ADM – Secretaria de Administração / Prefeitura Municipal de Itabaiana;

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.1.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.2 A presente aquisição visa atender a necessidade de manutenção veicular no âmbito da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes e demais Órgãos Municipais participantes deste processo administrativo, durante o exercício financeiro 2024/2025, de forma a proporcionar condições de segurança no deslocamento dos servidores e usuários dos serviços públicos.

2.3 A quantidade estimada para o consumo de óleo lubrificante, aditivos, pneus e câmaras de ar baseia-se na média de consumo de anos anteriores.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Diante de um estudo comparativo minucioso das melhores opções disponíveis para atender a necessidade de realização de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da SMTT e demais órgãos participantes deste processo, a alternativa que se destacou mais vantajosa foi a contratação de empresa para o fornecimento com entrega parcelada, de óleos lubrificantes, aditivos, pneus e câmaras de ar.

3.2 A seleção criteriosa da empresa fornecedora, embasada nas exigências legais de documentos de habilitação técnica, assegura a escolha de uma empresa idônea, com comprovada expertise logística e operacional que garantirá um fornecimento contínuo que proporcione condições de segurança no deslocamento dos servidores e usuários dos serviços públicos.

3.3 A contratação de uma empresa fornecedora proporciona flexibilidade na gestão contratual, permitindo ajustes nas aquisições conforme as demandas sazonais ou mudanças eventuais na frota. A rigorosa fiscalização mantém um alto controle de qualidade nos produtos adquiridos, assegurando que os veículos da SMTT e demais órgãos operem de maneira eficiente.





4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa contratada deve possuir registro legal e estar em plena conformidade com todas as leis e regulamentos vigentes. É responsabilidade da contratada assegurar a entrega dos itens da tabela 1.1, dentro do prazo e requisitos estabelecidos neste termo de referência.

4.2 Sustentabilidade:

4.2.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente, e adotar as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

b) providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

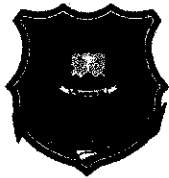
c) exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata”.

- Item de descrição ou especificação técnica do produto:

a) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que esteja previamente registrado na ANP;

b) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade;





c) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto;

d) Só será admitida a oferta de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019, da ANP), classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução;

e) Não será aceita a oferta de produto que se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP.

- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Para os itens de 07 a 16, cuja atividade de fabricação, industrialização ou importação é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante, importador ou reformador de pneus esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.3 Subcontratação:

4.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois o objeto não demanda aglutinação de competências conexas que apresentem suas especificidades, o que justificaria a união de empresas.

4.4 Indicação de marcas ou modelos:

4.4.1 Na presente contratação NÃO será necessária a exigência de especificação de marcas, característica ou modelos, visto que se trata de fornecimento de óleo lubrificantes, aditivos, pneus e câmaras de ar.

4.4.2. A legislação, mais especificamente o art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021 estabelece diretrizes claras quanto à indicação de marcas ou modelos em processos de contratação. No caso específico deste processo que envolve o fornecimento de óleo lubrificantes, aditivos, pneus e câmaras de ar, a dispensa dessa exigência é justificável.

4.5 Garantia da contratação

4.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões justificadas:





- O cumprimento das obrigações pactuadas pode ser assegurado na aceitação pelo fiscal do contrato, prescindindo de dilação temporal;
- A contratação não envolve questão de alta complexidade técnica nem apresenta grande vulto financeiro.
- O pagamento pelos serviços somente será realizado após sua efetiva conclusão e respectivo recebimento definitivo do objeto.

4.4.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

5.1.1 Todos os itens deverão ser entregues em dias úteis (de segunda à sexta-feira) no horário das 07h00min às 13h00min:

SMTT - Avenida Ivo de Carvalho, nº 245, Centro, neste município;

FMAS - Rua Cecília Vieira dos Santos, nº 784, Bairro Serrano, neste município;

FMS - Avenida Vereador Olímpio Grande, nº 133, Bairro Porto, neste município;

ADM - Rua Antônio Dutra, nº 770, Centro, neste município.

5.1.2 Entregar o(s) produto(s), pelo fornecedor registrado, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para óleos lubrificantes e aditivos e de **07 (sete) dias** para pneus e câmaras de ar, a contar do recebimento da ordem de fornecimento;

5.1.3 Cumpridas as formalidades de recebimento dos produtos, o servidor responsável atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará para pagamento;

5.1.4 O fornecimento do material dar-se-á pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato da Dispensa de Licitação ou da Ata de Registro de Preços e Publicações no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 107 da Lei 14.133/21.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.





6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 Fiscalização

6.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7 Fiscalização Técnica

6.7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 543, de 2023, art. 9º, VI);

6.7.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal nº 543, de 2023, art. 9º, II);

6.7.3 Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 543, de 2023, art. 9º, III);

6.7.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 543, de 2023, art. 9º, IV).

6.7.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 543, de 2023, art. 9º, V).

6.7.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 543, de 2023, art. 9º, VII).





6.8 Fiscalização Administrativa

6.8.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 543, de 2023, art. 10, I e II).

6.8.1.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 543, de 2023, art. 10, III).

6.8.2 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- Verificar regularmente a documentação da contratada, incluindo alvarás, licenças sanitárias e ambientais, entre outros.
- Acompanhar os preços praticados pela contratada, comparando-os com os valores e/ou descontos acordados no contrato e verificando se há conformidade com o mercado.
- Manter uma comunicação regular com o fornecedor para esclarecimentos, resolução de problemas e alinhamento de expectativas.
- Realizar avaliações periódicas do desempenho do fornecedor, levando em consideração critérios como cumprimento de prazos, qualidade do serviço e conformidade com as cláusulas contratuais.
- Conduzir auditorias internas para assegurar a conformidade do processo de fiscalização e identificar possíveis áreas de melhoria.

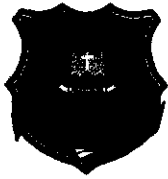
6.9 Gestor do Contrato

6.9.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 543, de 2023, art. 8º, V).

6.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 543, de 2023, art. 8º, III).

6.9.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o





fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 543, de 2023, art. 8º, IV).

6.9.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 543, de 2023, art. 8º, VI).

6.9.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 543, de 2023, art. 8º, VIII).

6.9.6 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento:

7.1.1 A forma de medição/aferição dos fornecimentos será por intermédio das planilhas de controle mediante verificação por parte da equipe de fiscalização da real execução do objeto.

7.1.2 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.3 O pagamento será realizado mediante a quantidade de itens efetivamente fornecidos.

7.1.4 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 12 (doze) horas para óleos lubrificantes e aditivos e 7 (sete) dias para pneus e câmaras de ar, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.5 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 1 (um) dia, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.5.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação das entregas dos materiais a que se referem a parcela a ser paga.





7.1.6 A comunicação de cobrança do contratado deverá considerar o período que compreende a primeira à última entrega fornecida no mês anterior, devendo a cobrança ser realizada a partir do primeiro dia do mês subsequente.

7.1.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se relaciona à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 Liquidação:

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar e;
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;





7.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.5 A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.5.1 Quando a análise dos documentos mencionados no item 0 não puder ser realizada nos sítios eletrônicos oficiais, a contratada fica obrigada a apresentar os documentos de habilitação sempre que o prazo de vigência chegar ao seu termo.

7.2.6 Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou nos documentos encaminhados pela contratada, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação disposta no item 7.2.5.

7.3 Prazo de pagamento:

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor de correção monetária.





PREFEITURA DE
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

Folha nº 368

7.4 Forma de pagamento:

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4.5 Antecipação de pagamento

7.4.6 Para a atual contratação é importante salientar que não será realizada antecipação de pagamento.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2 Estratégia de contratação

8.2.1 A aquisição ocorrerá mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que nova pesquisa de preços comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 15, Inciso IX, do Decreto Federal nº. 11.462/2023.

8.3 A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfis do Art. 3º, incisos I, II, III e V, do Decreto Federal nº 11.462/2023, de 31 de março de 2023, justificando-se por:

- Dada a natureza essencial e recorrente de óleos lubrificantes, aditivos, pneus e câmaras de ar, a necessidade de contratações permanentes e frequentes se faz evidente. O SRP





permite uma gestão mais flexível, adaptando-se à dinâmica da demanda, garantindo o abastecimento contínuo e eficiente dos veículos da Administração.

- O SRP para aquisição definida neste documento se adequa perfeitamente na conveniência da aquisição de bens que possuem previsão de entregas parceladas por unidade de medida, proporcionando uma gestão eficaz do estoque e otimizando os recursos disponíveis, além de possibilitar uma maior previsibilidade orçamentária.
- A aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, pneus e câmaras de ar, por meio do SRP, pode atender a mais de um órgão, promovendo a sinergia entre diferentes entidades, consolidando as compras e gerando economias de escala, o que contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.
- Por fim, a natureza do objeto, que é a aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, pneus e câmaras de ar, impõe desafios na definição precisa do quantitativo demandado pela Administração. O SRP, ao flexibilizar a quantidade a ser adquirida, permite uma resposta mais ágil às variações de consumo, evitando excessos ou escassez, o que seria difícil de antecipar devido às flutuações na aquisição do objeto licitado.

8.4 Forma de fornecimento

8.4.1 O quantitativo disposto na tabela do item, será fornecido de forma parcelada, e após a emissão de instrumento de fornecimento a ser formalizado.

8.5 Exigência de habilitação

8.5.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- **Habilitação jurídica;**
- **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;





- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**
 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- **Qualificação Econômico-Financeira:** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- **Qualificação Técnica:**
 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
 - A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestado(s) ou certidão(ões) de fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
 - **Alvará de Licença e Funcionamento**, fornecido pela Prefeitura do domicílio da licitante e compatível com o objeto desta licitação;

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo total estimado da contratação será fornecido após a formalização e a resposta à Intenção de Registro de Preços quando será oportunizada a realização da pesquisa de mercado.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à





classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

Itabaiana/SE, 11 de setembro de 2025.

Cleonânicio Almeida Santos
Gerente de Transportes

